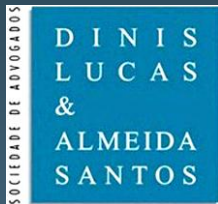


Novidades Legislativas

Dinis Lucas e Almeida Santos Sociedade de Advogados RL
De 26 a 30 de Maio de 2014



Boutique law firm



geral@dlas.pt

www.dlas.com.pt

217 816 010

Av. Republica n° 50

7-A

1050-196

Lisboa

DESTAQUES

DE 26 A 30 DE MAIO DE 2014

IMOBILIÁRIO - ARRENDAMENTO

Portaria n.o 115/2014. D.R. n.o 103, Série I de 2014-05-29

Presidência do Conselho de Ministros e Ministérios das Finanças, do Ambiente, Ordenamento do Território e Energia e da Solidariedade, Emprego e Segurança Social

Primeira alteração à Portaria n.o 226/2013, de 12 de Julho, que aprova os modelos de pedido de emissão da declaração e de declaração relativos ao rendimento anual bruto corrigido do agregado familiar do arrendatário, estabelecendo ainda os procedimentos de entrega do pedido e de emissão da declaração

PENAL

Portaria n.o 116/2014. D.R. n.o 104, Série I de 2014-05-30

Ministérios da Defesa Nacional e da Justiça

Procede à integração no sistema número único identificador de processo-crime dos serviços competentes para a realização de actos do processo penal inseridos na Polícia Marítima, através do subsistema da Autoridade Marítima Nacional (AMN) DIRETIVA n.o 3/2014 PGR - Novo Regime Jurídico do Processo de Inventário. A intervenção do Ministério Público DIRETIVA n.o 4/2014 PGR - Institutos Públicos. Âmbito da representação em juízo pelo Ministério Público.

SAÚDE

Decreto-Lei n.º 87-A/2014. D.R. n.º 104, 2.º Suplemento, Série I de 2014-05-30

Ministério da Saúde

Procede à primeira alteração ao Decreto-Lei n.º 19/2014, de 5 de Fevereiro, alargando o prazo de escoamento dos medicamentos

PROCESSO CIVIL

Lei n.º 32/2014. D.R. n.º 104, Série I de 2014-05-30

Assembleia da República

Aprova o procedimento extrajudicial pré-executivo

A ser distribuída e consultada por Clientes e Colegas e a informação nela contida é prestada de forma geral e abstracta, não dispensando assistência profissional qualificada e apreciação casuística. O contexto da presente não pode ser reproduzido, no seu todo ou em parte, sem a expressa autorização do autor. Para qualquer esclarecimento adicional sobre este assunto contacte-nos: geral@dlas.pt
